

LEI Nº 1.296/99

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 1999
SÚMULA: CONCEDER SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1999 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
PROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder
subvenção a **ACIPAR – Associação Comercial e Industrial de Paranacity**, no
exercício de 1999, no valor de **R\$-2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para as despesas constantes do presente artigo, serão incluídas
cotações no orçamento para o exercício de 1999.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE
OUTUBRO DE 1999.


José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 13 / 10 / 1999